



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Edição Extraordinária
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
IMPrensa OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
PUBLICADO EM
19/02/2020 DOL No 1902001 Ano X
10064
Servido / Mat

LEI Nº 2.478/2020

Altera a Lei Municipal No. 1.955/2011 –
Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos
Servidores do Poder Legislativo para
conceder reajuste aos vencimentos dos
Servidores e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ARGEMIRO SAMPAIO NETO,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 9º. do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder
Legislativo Municipal, constante da Lei Municipal No. 1.955/2011, passa a vigorar com
a seguinte redação/tabela:

*Art. 9º. Os grupos ocupacionais dividem-se em áreas, segundo a sua complexidade,
especificações e vencimentos e possuem terminologia e características profissionais
próprias. São elas:*

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
AAA	Atividade de Apoio Administrativo	1.397,60
AAS	Atividade de Apoio Secundário	1.200,00
AAP	Atividade de Assessoramento da Presidência	1.600,00
ANF	Atividade de Nível Técnico Financeiro	1.250,00
ANA	Atividade de Nível Administrativo	2.754,95
APP	Atividade de Nível Apoio Parlamentar	1.150,00
ADI	Atividade de Direção	2.850,50
ATC	Atividade de Nível Técnico Contábil	7.270,04
AEP	Atividade Especial de Apoio Parlamentar	1.045,00
AAC	Atividade de Assessoria às Comissões Permanentes	2.100,00
AAM	Atividade de Assessoria à Mesa Diretora	3.360,00
ACG	Atividade do Controlador Geral	2.050,00
ACE	Atividade do Controlador Executivo	1.201,20
AAJ	Atividade de Assessoria Jurídica	3.276,00

Art. 2º. O anexo I do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder
Legislativo Municipal, constante da Lei Municipal No. 1.955/2011 passa a vigorar com
a seguinte redação:

ANEXO I
ENQUADRAMENTO PELA VIA ACADÊMICA

Código	Valor Base R\$	Nível Médio	Graduação	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado

Av. Domingos Sampaio Miranda, nº. 715, Loteamento Jardins dos Ipês
CEP: 63.180-000 - Alto da Alegria, Barbalha/CE.

RECEBIDO
18/02/2020
Samira Helena
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AAA	1.397,60	5%	10%	15%	16%	17%
AAJ	3.276,00	5%	10%	15%	16%	17%
ACE	1.201,20	5%	10%	15%	16%	17%
ANA	2.754,95	5%	10%	15%	16%	17%
ATC	7.270,04	5%	10%	15%	16%	17%

Art. 3º. O anexo II do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, constante da Lei Municipal No. 1.955/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
ENQUADRAMENTO PELO TEMPO DE SERVIÇO

Código	Valor Base R\$	Ref. 01 R\$	Ref. 02 R\$	Ref. 03 R\$	Ref. 04 R\$	Ref. 05 R\$	Ref. 06 R\$
AAA	1.397,60	1.467,48	1.540,85	1.617,89	1.698,78	1.783,71	1.872,89
AAJ	3.276,00	3.439,80	3.611,79	3.792,38	3.982,00	4.181,10	4.390,15
ACE	1.201,20	1.261,26	1.324,32	1.390,53	1.460,06	1.533,06	1.609,71
ANA	2.754,95	2.892,70	3.037,33	3.189,20	3.348,66	3.516,09	3.691,89
ATC	7.270,04	7.633,54	8.015,22	8.415,98	8.836,78	9.278,62	9.742,55

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, consignadas no atual orçamento e nos orçamentos futuros, observando-se incondicionalmente os limites de gastos com pessoal previstos no § 1º. do Art. 29A da Constituição Federal, combinado com a letra “a” do inciso III do Art. 20 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2020, revogando-se a Lei Municipal Nº. 2.384/2019 publicada em 29/03/2019 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 18 de fevereiro de 2020.


ARGEMIRO SAMPAIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL